

## EDITAL 011/2012

### Comunicação de Abertura de Inscrição em Processo de Seleção de Docentes – 01/2012

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso de suas atribuições estatutárias, e na condição de Presidente de Comissão Superior, responsável pela Seleção de Docentes, conforme previsto na Resolução nº 1238/CUN/2008, de 26/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, conforme segue:

DEPTO	MATÉRIA	RT	VA-GAS	TITULAÇÃO MÍNIMA/REQUISITOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Ciências Exatas e da Terra	Cálculo Diferencial e Integral	H	01	Graduado em Matemática Mestre em Matemática	Erechim
	Estatística	H	01	Graduado em Matemática Mestre em Matemática ou Estatística	Erechim
	Física	H	01	Graduado em Física Mestre em Física ou Engenharia de Materiais	Erechim
	Física	H	01	Graduado em Física Mestre em Física ou Educação	Santiago
	Química Inorgânica	H	01	Graduado em Química Mestre na área de Química Inorgânica	Frederico Westphalen
	Probabilidade e Estatística Aplicada	TP (20h)	01	Graduado em Matemática Mestre em Estatística ou Matemática Aplicada	Frederico Westphalen
	Físico-Química	TP (20h)	01	Graduado em Química Mestre na área de Físico-Química	Frederico Westphalen
	Geometria Descritiva	H	01	Graduado em Engenharias ou Matemática Mestre em Engenharias ou Matemática	Frederico Westphalen
	Ensino Científico e Tecnológico	TP (20h)	01	Graduado em Matemática, Física, Química ou Biologia Doutor na área de Educação Científica e Tecnológica ou Ensino	Santo Ângelo
Ciências Biológicas	Botânica	H	01	Graduado em Ciências Biológicas Mestre em Botânica ou Ecologia	Erechim
	Bioquímica	H	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia	Erechim

				Mestre em Bioquímica, Engenharia de Alimentos ou Biotecnologia	
	Microbiologia Oral	H	01	Graduado em Odontologia Mestre na área da Saúde	Erechim
	Botânica	TP(20h)	01	Graduado em Ciências Biológicas Doutor em Botânica	Frederico Westphalen
Engenharias e Ciência da Computação	Tópicos Especiais em Computação	TI	01	Graduado em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação Doutor em Informática na Educação	Santo Ângelo
	Algoritmos e Estrutura de Dados	H	01	Graduado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Informática Mestre em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Informática	Santo Ângelo
	Geotecnologias	H	01	Graduado em Engenharia Civil Mestre em Engenharia Civil	Santo Ângelo
	Estruturas	H	01	Graduado em Engenharia Civil Mestre em Engenharia Civil	Santo Ângelo
	Eletrotécnica Básica	H	01	Graduado em Engenharia Elétrica ou de Automação e Controle Especialista em Engenharia Elétrica	Santo Ângelo
	Expressão Gráfica	TP (20h)	01	Graduado em Arquitetura e Urbanismo Especialista em Expressão Gráfica	Santo Ângelo
	Projetos (Arquitetônicos, Urbanísticos e Paisagísticos)	H	02	Graduado em Arquitetura e Urbanismo Mestre em Arquitetura e Urbanismo	Santo Ângelo
	Expressão Gráfica	H	01	Graduado em Arquitetura e Urbanismo Mestre em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	Frederico Westphalen
	Eletrônica Digital	H	01	Graduado em Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação Mestre em Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação	Frederico Westphalen
	Redes de Computadores	H	01	Graduado em Informática ou Ciência da Computação Especialista em Informática ou Ciência da Computação	Frederico Westphalen

Programação Orientada à Objetos	H	01	Graduado em Ciência da Computação Especialista em Ciência da Computação ou Informática	Santiago
Arquitetura de Computadores	H	01	Graduado em Ciência da Computação ou Informática Mestre em Ciência da Computação ou Informática	Santiago
Fundamentos da Teoria da Computação	H	01	Graduado em Ciência da Computação Mestre em Ciência da Computação ou Informática	Santiago
Ciência dos Materiais	TI	01	Graduado em Engenharia Mecânica ou de Materiais Mestre em Engenharia Mecânica ou de Materiais	Erechim
Mecânica dos Fluidos	TI	01	Graduado em Engenharia Mecânica Mestre em Engenharia – área de Fenômenos de Transportes	Erechim
Engenharia da Produção	TI	01	Graduado em Engenharia Mecânica ou de Produção Mestre em Engenharia de Produção	Erechim
Metodologia do Projeto	H	01	Graduado em Engenharia Mecânica ou de Produção Especialista em Engenharia Mecânica ou de Produção	Erechim
Engenharia Ambiental	H	01	Graduado em Engenharia Civil Mestre em Engenharia – área de Meio Ambiente	Erechim
Materiais de Construção	TI	01	Graduado em Engenharia Civil Mestre em Engenharia – área de Materiais de Construção Civil	Erechim
Mecânica Geral - Estática	TI	01	Graduado em Engenharia Civil Doutor em Engenharia – área de Estruturas	Erechim
Eletrônica Digital	H	01	Graduado em Engenharia Elétrica Mestre em Engenharias	São Luiz Gonzaga
Eletrônica Analógica	H	01	Graduado em Engenharia Elétrica Mestre em Engenharias	São Luiz Gonzaga
Mecânica Geral	H	01	Graduado em Engenharia Industrial Mecânica Mestre em Engenharia de Processos	São Luiz Gonzaga

Ciências da Saúde	Toxicologia	H	01	Graduado em Farmácia Mestre em Ciências Farmacêuticas, Toxicologia ou Bioquímica Toxicológica	Erechim
	Enfermagem Aplicada à Saúde do Idoso	TI	01	Graduado em Enfermagem Doutor em Enfermagem, Gerontologia ou Saúde Pública	Erechim
	Enfermagem Psiquiátrica	H	01	Graduado em Enfermagem Mestre em Enfermagem, Enfermagem Psiquiátrica, Saúde Mental ou Saúde Coletiva/Pública	Erechim
	Dentística	TP (30h)	01	Graduado em Odontologia Mestre em Odontologia	Erechim
	Ortodontia Preventiva	H	01	Graduado em Odontologia Mestre em Odontologia	Erechim
	Fisiopatologia	H	01	Graduado em Fisioterapia Mestre em Fisiologia, Fisiopatologia ou Patologia	São Luiz Gonzaga
	Nutrição Clínica	H	01	Graduado em Nutrição Especialista em Nutrição Clínica	Santiago
	Hematologia Clínica	H	01	Graduado em Farmácia Mestre em Farmácia (Análises Clínicas), Ciências Farmacêuticas ou Bioquímica Toxicológica	Santiago
Ciências Agrárias	Máquinas e Equipamentos Agrícolas	TP(30h)	01	Graduado em Engenharia Agrícola ou Agronomia Mestre em Máquinas Agrícolas	Erechim
	Topografia e Elementos de Geodésia	TI	01	Graduado em Engenharia Agrícola Mestre em Geomática com ênfase em Altimetria	Erechim
	Extensão Rural	TP(20h)	01	Graduado em Agronomia Especialista em Agronegócios	Erechim
	Uso e Tratamento de Resíduos Agrícolas	H	01	Graduado em Engenharia Ambiental Mestre em Ciências e Tecnologias Ambientais	Erechim
	Defesa dos Sistemas Agrícolas	H	01	Graduado em Agronomia Mestre em Entomologia Agrícola Fitotecnia	Erechim
	Transferência de Calor e Massa	TI	01	Graduado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química Doutor em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Biotecnologia	Erechim

	Agricultura de Precisão	H	01	Graduado em Agronomia Doutor em Agronomia	Santiago
	Silvicultura	H	01	Graduado em Agronomia Mestre em Agronomia	Santiago
	Tecnologia dos Alimentos	H	01	Graduado em Farmácia ou Química Mestre em Ciência e Tecnologia dos Alimentos ou Ciências Farmacêuticas ou Bioquímica Toxicológica	Santiago
	Olericultura	H	01	Graduado na área de Ciências Agrárias Mestre em Agronomia Doutor em Fitotecnia	Frederico Westphalen
Ciências Sociais Aplicadas	Contabilidade Aplicada	H	01	Graduado em Ciências Contábeis Mestre em Ciências Contábeis	Erechim
	Orçamento e Análise de Investimento	H	01	Graduado em Administração ou Ciências Contábeis Especialista em Administração ou Ciências Contábeis	Erechim
	Legislação Aduaneira	H	01	Graduado em Administração ou Comércio Exterior Mestre em Administração ou Comércio Exterior	Erechim
	Jogos Empresariais	H	01	Graduado em Administração ou Informática Especialista em Administração	Erechim
	Contabilidade Setorial (Rural e Cooperativa)	H	01	Graduado em Ciências Contábeis Especialista em Ciências Contábeis	Erechim
	Direito Trabalhista e Previdenciário	H	01	Graduação em Direito Especialista em Direito	Erechim
	Direito Penal	H	01	Graduação em Direito e Especialista em Direito	Erechim
	Economia Rural	H	01	Graduado em Agronomia ou Economia Mestre em Economia ou Economia Rural	Erechim
	Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo	H	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestre em Arquitetura e Urbanismo ou Teoria e História da Arquitetura	Frederico Westphalen
	Política Social à Segmentos Especiais	H	01	Graduação em Serviço Social Mestre em áreas afins ao Serviço Social.	Frederico Westphalen

	Economia	H	01	Graduado em Economia Mestre em Administração ou Economia ou Gestão de Desenvolvimento	Santiago
	Introdução ao Estudo do Direito	TP(20h)	01	Graduado em Direito Doutor em Direito	Santiago
	Contabilidade Gerencial	H	01	Graduado em Ciências Contábeis Mestre em Ciências Contábeis ou Administração.	Santiago
	Organização, Sistemas e Métodos	H	01	Graduado em Administração Mestre em Administração	São Luiz Gonzaga
	Administração de Recursos Materiais	H	01	Graduado em Administração Especialista em Gestão Empresarial	São Luiz Gonzaga
Ciências Humanas	Filosofia	H	01	Graduado em Filosofia Mestre em Filosofia ou Educação nas Ciências	Cerro Largo
	Intervenções Terapêuticas das Relações Familiares	TP (20h)	01	Graduado em Psicologia Doutor em Psicologia	Frederico Westphalen
	Didática	TP (20h)	01	Graduado em Pedagogia Mestre em Educação	Erechim
	Entrevista em Psicologia	H	01	Graduado em Psicologia Doutor em Psicologia	Erechim
Linguística, Letras e Artes	Libras	H	01	Graduado em Letras, Pedagogia ou Educação Especial Especialista em Libras	Santiago
	Linguística	TI	01	Graduado em Letras Mestre em Linguística	Santiago

## II. DOS PRAZOS E DATAS

1. Prazo para publicação do Edital: 07/05/2012
2. Período de inscrição: 08/05/2012 – 04/06/2012
3. Prazo para publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 25/05/2012
4. Prazo para argüição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 11/06/2012
5. Prazo para publicação do resultado de recursos referente impedimentos de membros da Banca Examinadora: 15/06/2012
6. Publicação do Edital de homologação das inscrições: 11/06/2012
7. Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 14/06/2012

8. Prazo para publicação do Edital de homologação de recursos: 20/06/2012
9. Realização das provas: 02 a 04/07/2012
10. Publicação do Edital dos resultados: 13/07/2012
11. Prazo final para pedido de vistas e recursos: 20/07/2012
12. Prazo para publicação de Edital sobre recursos: 27/07/2012

### III. DAS INSCRIÇÕES

1. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma matéria no mesmo processo de seleção. Na ocorrência dessa hipótese, o candidato é eliminado do processo seletivo.
2. O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:
  - I – cópia autenticada de documento oficial de identidade;
  - II – cópia autenticada de Diploma de Graduação;
  - III – cópia autenticada de Certificado ou Diploma de outros níveis acadêmicos (ou documento comprobatório);
  - IV – Curriculum Vitae (modelo Lattes ampliado, padrão CNPq) documentado;
  - V – Cópia de Memorial Descritivo;
  - VI – comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - VII – declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade;
  - VIII – declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado por esta Universidade, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, do Estatuto e Regimento Geral da URI e às normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente;
  - IX – declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado, se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

*Obs: Os itens VII, VIII e IX são partes integrantes da Ficha de Inscrição.*
3. Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e também podem ser autenticadas, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.
4. Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.
5. O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido em edital.

6. Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados via fax.
7. Em hipótese alguma, é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.
8. Não há devolução da taxa de inscrição.
9. O candidato deve fornecer uma relação detalhada, em 2(duas) vias, de todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae, modelo Lattes, entregues quando da inscrição, a qual após conferida, é protocolada e devolvida uma via ao candidato.  
Obs: Item obrigatório na ficha de inscrição
10. Os candidatos, até 20 (vinte) dias antes da realização da prova, podem argüir o impedimento de membros da Banca Examinadora, à Comissão Interna.
11. A argüição é apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujo resultado deve ser comunicado, em 24 horas, à Comissão Superior, para sua homologação e divulgação.
12. A Comissão Superior torna públicos, através de edital, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção de docentes.
13. Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, junto à Comissão Interna, que tem 3 (três) dias úteis para decidir e comunicar em 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Superior para sua homologação e divulgação.

#### **IV. DA AVALIAÇÃO**

1. A avaliação do candidato compreende: prova escrita, prova didática, prova de títulos e entrevista.
2. As provas e a entrevista, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do candidato na matéria do processo.
3. A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, dá início ao exame de conhecimentos, através de prova escrita, sorteando um tema dentre os anteriormente preparados, mas apenas neste momento divulgado.
4. A prova escrita tem duração máxima de 4(quatro) horas, podendo até metade desse tempo, ser destinado à consulta prévia de bibliografia autorizada.



5. O envelope das provas é aberto no horário previamente publicado, em sessão pública, procedendo-se à leitura das mesmas pelo candidato ou por um substituto, indicado pela Banca Examinadora.
6. É vedado o ingresso de candidato após o início da prova, bem como o afastamento de qualquer membro da Banca Examinadora durante o período de realização das provas.
7. Encerrado o período, as provas de todos os candidatos são colocadas em um envelope que, após fechado, é rubricado pelos examinadores e pelos demais presentes.
8. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova escrita; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova escrita.
9. A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida da argüição de cada examinador e de correspondente defesa de parte do candidato.
10. A exposição do candidato sobre o tema selecionado tem a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) e mínima de 30 (trinta) minutos e a argüição não ultrapassará 30 (trinta) minutos.
11. A prova tem caráter público, sendo facultada aos interessados, que nela não podem interferir por qualquer forma, sendo, porém, vedada aos demais concursantes.
12. A prova didática é realizada pelos candidatos com a observância da ordem resultante de sorteio realizado na abertura do processo, com no mínimo 24 horas de antecedência.
13. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova didática; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova didática.
14. Encerrada a etapa de realização das provas, a Banca Examinadora procede ao exame detalhado dos elementos comprobatórios do mérito dos candidatos, o que constitui a prova de títulos.
15. O julgamento de títulos deve ser feito em conformidade com os critérios para julgamento da prova de títulos, parte integrante desta resolução.
16. A Entrevista é realizada pela Comissão Interna, com roteiro previamente definido.

17. Cada membro da Comissão Interna atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na entrevista; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na entrevista.
18. A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida, atribuindo-se os seguintes pesos para cada ato:
- I - Prova Escrita – 3 pontos.
  - II - Prova Didática – 3 pontos.
  - III – Prova de Títulos – 2 pontos.
  - IV – Entrevista – 2 pontos.
19. As notas atribuídas pelos examinadores às provas são entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna, que procederá a avaliação final.
20. As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, são anexadas ao processo.
21. O parecer da Banca Examinadora é encaminhado, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.
22. Encerradas todas as provas e entrevista, a Comissão Interna procede à avaliação final, devendo, para cada candidato, ser feito um quadro demonstrativo no qual deve constar: nome dos examinadores, notas atribuídas a cada prova, média aritmética ponderada por examinador e média aritmética final simples, obedecendo aos pesos constantes do item 18.
23. Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do artigo anterior.
24. Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na prova didática; persistindo o empate, a maior nota na prova escrita; após, a maior nota na prova de títulos e entrevista. Persistindo o empate, o maior tempo de magistério superior. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.
25. O Relatório Final é encaminhado, pela Comissão Interna, à Comissão Superior.
26. Aprovado o resultado do processo seletivo pela Comissão Superior, o mesmo é tornado público, através da mídia, afixado nos murais da Universidade, podendo os candidatos, no prazo de cinco dias após essa divulgação, ter vistas do resultado das provas junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

27. Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Presidente da Comissão Superior.

28. Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados, mediante protocolo, cabendo ao Presidente da Comissão Superior remetê-los à Comissão Interna para apreciação e decisão, em prazo máximo de cinco dias.

29. O prazo referido no parágrafo anterior pode ser prorrogado por mais cinco dias, perante justificativa da Comissão Interna; após, não havendo manifestação desta sobre o recurso impetrado, esse é submetido à Comissão Superior que decidirá em cinco dias.

## **V – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO**

1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos) devendo ser recolhida na Tesouraria da unidade na qual o candidato estiver se inscrevendo.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O período de validade do processo Seletivo a que se refere o presente Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.
2. As contratações decorrentes do presente Edital, poderão ser realizadas dentro do prazo previsto no item anterior, segundo critérios da contratante.
3. O salário-base mensal dos docentes contratados através deste processo de seleção tem como referencial de cálculo o nível I de cada categoria do Plano de Carreira e o valor da hora-base de acordo com a sua titulação (Categoria), conforme Quadro 1 e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando-se cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.

<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALORES</b>
“E” - Especialista	R\$ 23,19
“M” - Mestre	R\$ 24,35
“D” - Doutor	R\$ 25,57

Obs: Estes valores serão atualizados após homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2012.

#### Quadro 1 – Valores de hora-base por categoria

- § 1º - Para cálculo do Adicional por Aprimoramento Acadêmico, de 11% para Mestres e 17% para Doutores, toma-se em conta o salário-base mensal, conforme disposto no caput deste artigo.
- § 2º - Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 15% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.
- § 3º - Os valores de hora-base constantes no Quadro 1 são atualizados na data-base, nos mesmos índices da Convenção Coletiva.
4. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Superior, definida no artigo 12 da Resolução nº 1238/CUN/2008.
6. Informações complementares poderão ser obtidas através do site [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)

Erechim, 07 de maio de 2012.

Luiz Mario Silveira Spinelli  
Reitor e Presidente da Comissão Superior